

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE  
GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Avenida Anhanguera, nº. 5.195 – Setor Coimbra – CEP 74.043-011 – Goiânia - GO*

*Fone: (62) 3201-4141 - Fax: (62) 3201-4545*

**PORTARIA Nº. 236/2013-GAB/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – ADOPTAR a Nota Técnica nº.002/2013-CVCAV/GVSAST/SUVISA/SES-GO, em anexo, da Superintendência de Vigilância em Saúde, que apresenta instruções para a realização de Manejo Ambiental como atividade de rotina no combate às endemias com ênfase em Dengue.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2013.

  
**ANTONIO FALEIROS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

**NOTA TÉCNICA Nº002/2013 - CVCAV/GVSAST/SUVISA/SES-GO**

*Instruções para realização de Manejo Ambiental  
como atividade de rotina no combate as endemias com  
ênfase em Dengue.*

Em razão da necessidade de constantes atualizações nos procedimentos operacionais de controle de vetores, a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (SES-GO) recomenda:

**1 – Introdução**

O manejo ambiental é uma atividade auxiliar, composta por um conjunto de medidas intersetoriais de grande impacto, com objetivo de diminuir as condições favoráveis aos vetores de doenças, como por exemplo, a eliminação de criadouros do vetor *Aedes aegypti*.

As ações de manejo ambiental são intersetoriais e devem envolver as áreas de limpeza pública, sistemas de fornecimento de água, educação, comunicação, vigilância sanitária, meio ambiente, entre outras. Para alcançar a sustentabilidade definitiva nas ações de controle de vetores, é imprescindível a criação de grupo executivo intersetorial, que deverá contar com o envolvimento dos setores de planejamento, no qual a saúde assume papel agregado (BRASIL, 2009).

Deve-se realizar o gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente dos materiais recicláveis e pneus. Outra ação é a distribuição pública de água para consumo de modo regular, evitando-se depósitos ao nível do solo.

**2 – Gestão dos Resíduos Sólidos**

O “setor saúde” deve firmar parcerias com o órgão municipal de meio ambiente, de obras ou outro, que promova a coleta e a disposição final dos resíduos sólidos, para a limpeza dos locais de criadouros indicados pela Vigilância em Saúde, devidamente mapeados e informados oficialmente. A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, apresenta nos Anexos II e III, sugestões de comunicação entre as partes envolvidas.

Esta parceria deve ser entendida como um acordo para uma rotina complementar de limpeza pública, independentemente do tipo de resíduo sólido que caracterize o criadouro. Aplica-se, entretanto, aos ambientes domésticos e comerciais, estimulando-os a acondicionar e dispor o lixo de maneira correta e colaborativa com o sistema público. Para os grandes geradores de resíduos sólidos, como as indústrias, deve-se manter um fluxo próprio de destinação.



## GABINETE DO SECRETÁRIO

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhangera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

Uma opção de manejo é a instalação de ecopontos. Os ecopontos são contentores diversificados para a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos para posterior reciclagem. É uma solução para evitar o despejo desses materiais em vias públicas e terrenos baldios que, ao acumularem água parada, acabam por contribuir para a proliferação do mosquito da dengue.

Uma medida importante que pode ser realizada pelo município, especialmente em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente são estudos de gravimetria, visando à caracterização dos resíduos sólidos produzidos na cidade. Assim, obtêm-se informações importantes que servirão de base para explorar as potencialidades do município quanto à reciclagem, cooperativismo, compostagem de resíduos orgânicos, entre outros.

Em relação aos pneumáticos, que historicamente têm se mostrado um dos maiores criadouros, houve em 2007, por meio da Associação Nacional dos Importadores de Pneus, a formação de uma organização denominada Reciclanip, que envolve as principais fabricantes/distribuidoras para atendimento da logística reversa dos pneus, prevista nas resoluções específicas do CONAMA.

Tal organização se propõe à destinação sustentável dos pneumáticos inservíveis mediante o recolhimento nos pontos cadastrados. Desta forma, os municípios deverão procurar a organização ([www.reciclanip.com.br](http://www.reciclanip.com.br)) individualmente ou via consórcios para cadastro e estabelecimento de pontos de coletas.

### 3 – Ações de Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária tem a atribuição de intervir nos ambientes propícios a proliferação do vetor da dengue, de forma a eliminar ou minimizar possíveis fatores de risco. As ações de Vigilância Sanitária devem acontecer de modo integrado às ações do Programa Nacional de Combate a Dengue – PNCD (BRASIL, 2008).

A Vigilância Sanitária inspecionará o setor regulado, tendo como objetivo em suas ações:

- Identificar situações propícias ao criadouro de mosquitos;
- Adotar as medidas educativas e/ou legais, a partir das irregularidades constatadas;
- Comunicar as situações de risco à coordenação municipal ou estadual do Programa de Controle da Dengue, para providências complementares;
- Acompanhar a adequação das irregularidades constatadas.

A intervenção da Vigilância Sanitária acontecerá por requerimento após a identificação de criadouros de larvas e/ou mosquitos transmissores da dengue, principalmente nos Pontos Estratégicos – PE (ferros velhos, borracharias, reciclagens e etc.), identificação esta feita por Agentes Comunitários de Saúde

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



## GABINETE DO SECRETÁRIO

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

(ACS) e/ou Agentes de Controle de Endemias (ACE), onde for “caracterizada a situação de iminente perigo à saúde pública”, conforme Portaria nº029, de 11 de Julho de 2006/SVS/MS.

Outra questão de grande relevância para o sucesso das ações de Manejo Ambiental nos municípios, é a disponibilidade de autorização judicial/mandado judicial para o acesso aos domicílios dos moradores que recusarem a receber os Agentes de Combate às Endemias ou em casos de domicílios abandonados ou fechados.

Para isso, o Gestor Municipal poderá consultar a “Minuta de Decreto Municipal” disponibilizada no site [www.visa.goias.gov.br](http://www.visa.goias.gov.br) e também pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, no documento intitulado: *Programa Nacional de Controle da Dengue - Amparo legal à execução das ações de campo – imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador*, além de estabelecer parceria com o Poder Judiciário para resguardar o exercício da atividade sem ferir princípios constitucionais.

#### **4 – Concessionária de abastecimento de água**

Os criadouros categorizados como A2 pelo Programa Nacional de Combate a Dengue são os reservatórios de água ao nível do solo, como tonéis, tinas e demais recipientes utilizados para armazenar água. Situação agravada nos períodos de seca durante o ano em cidades que possuem sistema de abastecimento de água irregular.

O setor saúde como articulador das ações, deve ter essas áreas mapeadas e estabelecer parcerias com o órgão responsável pelo abastecimento de água, esclarecendo o risco que essa situação implica para saúde pública. A SES-GO apresenta nos Anexos IV e V sugestões de comunicação entre as partes envolvidas.

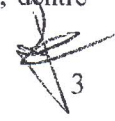
Outra ação importante é a orientação à população que reside em áreas sem abastecimento de água sobre os riscos de armazenagem irregular de água.

#### **5 – Ações específicas do Setor Saúde**

O setor saúde é o responsável por obter e divulgar as informações que subsidiarão as ações de combate ao vetor *Aedes aegypti*, por meio do Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti* (LIRAA). As ações propostas devem preferencialmente ser vinculadas com o tipo de depósito predominante indicado no levantamento e divulgadas com antecedência visando à adesão da população.

Um fator determinante para o êxito das ações de combate a Dengue no município é a realização dos trabalhos relacionados aos Pontos Estratégicos - são locais vulneráveis à proliferação do vetor, devido ao acúmulo de materiais que servem de criadouros, como borracharias, ferros velhos, rodoviárias, ferroviárias, logradouros públicos, cemitérios, locais com fins de lazer ou religiosos, piscinas de uso público, dentre

*m-11/2*

*Willy Santos*  3

## GABINETE DO SECRETÁRIO

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

outros. O tratamento residual e as atividades correlatas de eliminação de criadouros nos Pontos Estratégicos devem ser perenizados, conforme preconizado pelo PNCD. Tais locais devem receber atenção especial durante as ações de manejo.

Os ferros velhos, empresas de reciclagens e empreendimentos afins merecem destaque especial na condução das atividades de combate ao vetor nos Pontos Estratégicos. São estabelecimentos que, via de regra, acumulam grande quantidade de material em áreas descobertas, o que pode representar abrigo para diversas pragas e vetores, especialmente o da dengue em períodos chuvosos.

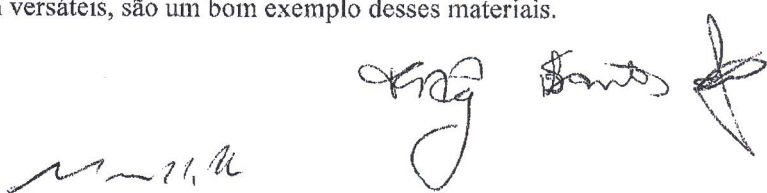
As formas tradicionais de combate ao vetor nesses ambientes tem-se mostrado ineficazes. Utiliza-se periodicamente grande quantidade de agrotóxicos, sem a esperada redução da infestação, além da contaminação do meio ambiente, há provável impacto na seleção de populações resistentes do inseto vetor.

Esse cenário demanda o uso de alternativas como, por exemplo, parceria com a Vigilância Sanitária e Órgão Municipal do Meio Ambiente com objetivo de realizar cobertura definitiva desses locais, ou pelo menos, que os materiais fiquem dispostos sob cobertura. A SMS deverá possuir mapeamento atualizado dos estabelecimentos dessa natureza, cujas informações deverão subsidiar as articulações que envolvam as partes.

Em caso de ausência de Licenciamento Ambiental ou Alvará de Funcionamento, o estabelecimento deverá ser interditado e a reabertura deve estar condicionada a eliminação da situação de risco iminente de saúde pública identificada na fiscalização.

Em Pontos Estratégicos desse tipo e com documentação regular, porém apresentando a problemática supracitada, sugere-se a comunicação com o Órgão Ambiental competente para que no ato da renovação da Licença Ambiental, contenha no campo “Condicionantes da Licença” a exigência de cobertura ou outra medida pertinente que não propicie criadouros. Tais exigências serão de acordo com a discricionariedade do departamento técnico, respaldada por legislação concernente que aborda a interface Meio Ambiente-Saúde Pública (Lei Federal nº6.938/1981; Resolução CONAMA nº237/97; Decreto Estadual nº5.159/99; Decreto Estadual nº5.226/00; Resolução CEMAm nº69/2006). Vale lembrar que, o PNCD recomenda que a cobertura ou disposição coberta de todos os materiais existentes em Pontos Estratégicos deve ter preferência nas ações de combate ao vetor.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, baseada no histórico de infestação do município, deverá ter estoque de materiais que auxiliem a vedação dos principais criadouros indicados nos levantamentos larvários. As telas de vedação, por serem versáteis, são um bom exemplo desses materiais.





**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121


**Considerações Finais**

O Manejo Ambiental deverá envolver o máximo de atividades de apoio visando à eliminação sistemática das condições favoráveis aos vetores, sobretudo dos criadouros do mosquito vetor da Dengue, influenciando positivamente na redução de outros agravos da saúde pública relativos ao acúmulo de resíduos sólidos como Leishmaniose, Leptospirose, Angiostrongilíase, aos de veiculação hídrica tais como a Amebíase e Diarréia, resultando na redução de abrigos para diversos animais peçonhentos, barbeiros e outros insetos.


Um dos eixos preconizados no Manejo Ambiental é o saneamento básico domiciliar que, além de ser um dos principais determinantes das condições de saúde da população, foi uma das oito temáticas estabelecidas na Declaração do Milênio das Nações Unidas, adotada pelos 191 Países membros, contendo uma série de compromissos a serem cumpridos em prazo determinado, até 2015. Portanto, além dos benefícios supracitados obtidos pelas atividades de manejo ambiental, haverá o atendimento de diretrizes mundiais de saúde pública.

O Anexo I, desta Norma Técnica, apresenta um consolidado de atividades sugeridas envolvendo parcerias intersetoriais, bem como a padronização dos procedimentos de combate ao vetor realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde no Estado de Goiás.

Por fim, é fundamental que o padrão de infestação do município seja frequentemente identificado, e as informações encaminhadas aos órgãos correspondentes, que darão início às atividades preconizadas.




**TÂNIA DA SILVA VAZ**  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SUVISA



**DANIELLA FABÍOLA DOS SANTOS**  
Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador



**MARCELLO ROSA**  
Coordenador de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores



**EDMAR FRANCO DE PAIVA JÚNIOR**  
Analista Técnico de Saúde – Engenheiro Agrônomo

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

**Referências:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Programa Nacional de Controle da Dengue: amparo legal à execução das ações de campo – imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 2. ed. – Brasília – DF, 2006.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Recomendações Técnicas para o controle da dengue pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária* / Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância. Brasília – DF, Junho de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento Vigilância Epidemiológica. *Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue*. Ministério da Saúde - Brasília – DF, 2009.

NAÇÕES UNIDAS. *Declaração do Milênio*. Cimeira do Milênio – Nova Iorque, Setembro de 2000.





**GABINETE DO SECRETÁRIO**
*Superintendência de Vigilância em Saúde*
*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

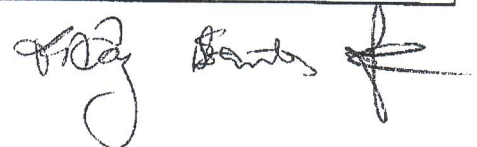
Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

**Anexo I**

| AÇÕES PRECONIZADAS POR TIPO DE DEPÓSITO |          |   |   |  |
|---|----------|---|---|--|
| GRUPO                                   | SUBGRUPO | TIPO DE RECIPIENTE / DEPÓSITO   | AÇÕES INTERSETORIAIS  | CONDUTA OPERACIONAL PRECONIZADA SES-GO   |
| (A) ARMAZENAMENTO DE ÁGUA               | (A1)     | RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO   | PROVIDENCIAR A DISPONIBILIDADE DE CAPAS / TELAS PARA AUXÍLIO DA VEDAÇÃO DE DEPÓSITOS  | <b>COM TAMPA</b> : VERIFICAR A EFICIÊNCIA DA COBERTURA. SE HOUVER LARVAS, ORIENTAR O ESGOTAMENTO E LIMPEZA. NÃO TRATAR.<br><b>SEM TAMPA</b> : INFORMAR A NECESSIDADE DE COBERTURA IMEDIATA. SEGUIR PROTOCOLO ANTERIOR. TRATAR SOMENTE NA IMPOSSIBILIDADE DE COBRIR, ESGOTAR E SE ENCONTRAR LARVAS.   |
|   | (A2)     | RESERVATÓRIO D'ÁGUA AO NÍVEL DO SOLO  | ARTICULAR COM EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AMPLIAR E REGULARIZAR O FORNECIMENTO, ENVIANDO RELATÓRIO INDICANDO OS BAIRROS E/OU ESTRATOS DE OCORRÊNCIA.  | QUANDO INDISPENSÁVEIS AOS MORADORES, ORIENTAR A VEDAÇÃO. SE HOUVER LARVAS ORIENTAR O ESGOTAMENTO E LIMPEZA. TRATAR SOMENTE SE HOUVER IMPOSSIBILIDADE DE ESVAZIAR.  |
| (B) PEQUENOS DEPÓSITOS MÓVEIS           |          | VASOS DE PLANTAS, BEBEDOUROS DE ANIMAIS, RECIPIENTE DE DEGELO DA GELADEIRA                    | ARTICULAR COM EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AMPLIAR E REGULARIZAR O FORNECIMENTO, ENVIANDO RELATÓRIO INDICANDO OS BAIRROS E/OU ESTRATOS DE OCORRÊNCIA.  | ORIENTAR A LIMPEZA E PREENCHIMENTO COM AREIA. NÃO TRATAR.  |
| (C) DEPÓSITOS FIXOS                     |          | CALHAS, RALOS, SANITÁRIO EM DESUSO, EQUIPAMENTOS EM OBRAS, PISCINAS, CACO DE VIDROS EM MUROS. | ARTICULAÇÃO COM EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA INTRODUIR MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO; ARTICULAÇÃO COM LEGISLATIVO PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS OU ADEQUAÇÃO DO EXISTENTE A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PROTEGIDOS DE POSSÍVEIS CRIADOUROS  | ORIENTAR A MANUTENÇÃO DE CALHAS, COLOCAÇÃO DE TOLDOS, VEDAÇÃO DE SANITÁRIOS E RALOS EM DESUSO. PISCINA ABANDONADAS: SE NÃO FOR POSSÍVEL ESGOTAR E COBRIR, E SE HOUVER LARVAS, TRATAR E ENCAMINHAR INFORMAÇÃO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.  |
| (D) DEPÓSITOS PASSÍVEIS DE REMOÇÃO      | (D1)     | PNEUS E OUTROS MATERIAIS RODANTES   | CUMPRIR RESOLUÇÕES CONAMA 258/99 E 301/02; LEI 9.605/98 Artº54; DECRETO 6.514/08 Artº 61; CADASTRO RECICLANIP   | ORIENTAÇÃO PARA DESCARTE ADEQUADO. SE INDISPENSÁVEIS, DESTINÁ-LOS A UM LOCAL COBERTO.  |
|   | (D2)     | LIXO (REICLÁVEIS, SUCATAS, ENTULHOS)  | ARTICULAÇÃO COM LIMPEZA URBANA, ENVIANDO RELATÓRIO IDENTIFICANDO ÁREAS PROBLEMÁTICAS; ARTICULAÇÃO COM SEC. MEIO AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO DE COLETA SELETIVA E INSTITUIÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARA ADEQUAÇÃO DAS EMPRESAS QUE GERAM ESSES RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA INTRODUIR MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO; ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO | LIXO: NÃO TRATAR E ORIENTAR SOBRE DESTINO ADEQUADO. SUCATAS E DEMAIS CRIADOUROS EM PONTOS ESTRATÉGICOS: ORIENTAR A DISPOSIÇÃO EM ÁREAS COBERTAS. TRATAR COM LARVICIDA OS QUE NÃO POSSAM SER ESVAZIADOS E COM INSETICIDA RESIDUAL A SUPERFÍCIE EXTERNA DOS DEPÓSITOS QUE NÃO ESTÃO EXPOSTOS A CHUVA(ESTENDER AOS DEMAIS CRIADOUROS NESTA SITUAÇÃO DURANTE O PERÍODO SECO) |
| (E) DEPÓSITOS NATURAIS                  | (E)      | PLANTAS, OCOS DE ÁRVORES, BURACOS EM ROCHAS, CARÇAÇA DE ANIMAIS                               | ARTICULAÇÃO COM EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA INTRODUIR MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO; ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO.   | ORIENTAR PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA NAS FOLHAS E SOBRE VEDAÇÃO DOS BURACOS NAS ÁRVORES. NÃO TRATAR.   |
| (F) OUTROS                              | (F)      | FOSSA SÉPTICA   | ARTICULAR COM EMPRESA DE SANEAMENTO PARA AMPLIAR E REGULARIZAR SANEAMENTO BÁSICO, ENVIANDO RELATÓRIO INDICANDO OS BAIRROS E/OU ESTRATOS DE OCORRÊNCIA.  | PROVIDENCIAR VEDAÇÃO, MESMO QUE PROVISÓRIA. NÃO TRATAR. COMUNICAR COM URGÊNCIA AO GESTOR DA PASTA, PARA ARTICULAÇÕES.  |

m 1/12





**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Superintendência de Vigilância em Saúde

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

## Anexo II

**MODELO DE RELATÓRIO**

DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Tendo em vista a Nota Técnica nº002/2013-CVCAV/GVSATS/SUVISA/SES-GO, o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e a condução adequada das atividades de controle do vetor da dengue *Aedes aegypti* em nosso município, identificamos que um grande desafio são os pneumáticos dispostos inadequadamente no meio ambiente (categorizados como D1 conforme PNCD) devido ao não atendimento da legislação específica (Resoluções CONAMA 258/99 e 301/02; Lei 9605/98 e 6514/08).

No último levantamento larvário do vetor (ciclo \_\_\_/6 de 2013), estes criadouros representaram \_\_\_% da infestação do município. Na tabela 1, segue os bairros problemáticos nesse quesito.

Tabela 1. Principais bairros com infestação predominante em reservatórios do tipo D1 (pneumáticos)

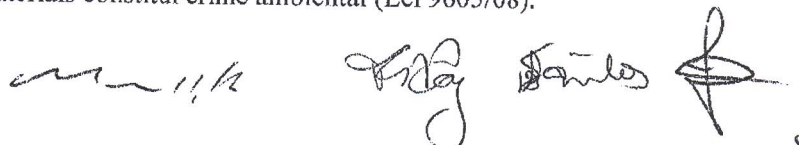
| BAIRRO | % INFESTAÇÃO POR TIPO (D1) |
|--------|----------------------------|
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |

Fonte: Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti* (LIRAA) - SMS

A SMS faz as devidas orientações à população sobre o risco desses reservatórios com criadouros do mosquito da dengue e o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) **não** recomenda tratamento desse tipo de depósito. Portanto, a medida indicada é retirar esse passivo ambiental e destiná-lo de forma adequada.

A SMS entende que a Dengue extrapola o setor saúde, neste caso, o órgão ambiental é decisivo nas articulações (como a Reciclanip), visando diminuir a oferta de criadouros ao mosquito da Dengue.

Lembramos que a destinação de pneumáticos e outros materiais rodantes ao aterro sanitário não é recomendada, e a queima desses materiais constitui crime ambiental (Lei 9605/08).



**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Superintendência de Vigilância em Saúde

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

## Anexo III

**MODELO DE RELATÓRIO**

DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA : ÓRGÃO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Tendo em vista a Nota Técnica nº002/2013-CVCAV/GVSATS/SUVISA/SES-GO, o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e a condução adequada das atividades de controle do vetor da dengue *Aedes aegypti* em nosso município, identificamos que um grande desafio são os recicláveis, entulhos e sucatas, denominados genericamente de “lixo” (categorizados como D2 conforme PNCD) dispostos inadequadamente no meio ambiente.

No último levantamento larvário do vetor (ciclo \_\_\_/6 de 2013), estes criadouros representaram \_\_\_% da infestação do município. Na tabela 1, segue os bairros problemáticos nesse quesito.

Tabela 1. Principais bairros com infestação predominante em reservatórios do tipo D2 (lixo)

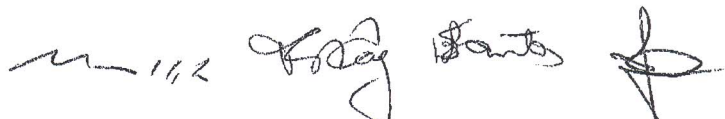
| BAIRRO | % INFESTAÇÃO POR TIPO (D2) |
|--------|----------------------------|
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |

Fonte: Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti* (LIRAA) - SMS

A SMS faz as devidas orientações à população sobre o risco desses reservatórios com criadouros do mosquito da dengue, e o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) **não** recomenda tratamento desse tipo de depósito.

Estudos gravimétricos do lixo produzido em nosso município podem evidenciar o potencial de geração de emprego e renda, como o estabelecimento de cooperativas de catadores, implantação da Coleta Seletiva e compostagem dos resíduos orgânicos para adubações de parques e jardins e implementação de hortas urbanas. Essas medidas aplicadas isoladas ou em conjunto, além dos benefícios já mencionados, aumentam a vida útil do aterro sanitário.

A SMS entende que a regularização da coleta do lixo, sobretudo nos bairros indicados, contribuirá para a diminuição na oferta de criadouros.





**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Superintendência de Vigilância em Saúde

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

**Anexo IV****MODELO DE RELATÓRIO****DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PARA : EMPRESA DE SANEAMENTO (1)**

Tendo em vista a Nota Técnica nº002/2013-CVCAV/GVSATS/SUVISA/SES-GO, o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e a condução adequada das atividades de controle do vetor da dengue *Aedes aegypti* em nosso município, identificamos que um grande desafio são os reservatórios utilizados pela população para armazenamento de água (tinhas, barris, tonéis e Categorizados como A2 pelo PNCD) devido à inconstância do abastecimento.

No último levantamento larvário do vetor (ciclo \_\_/6 de 2013), estes criadouros representaram \_\_% da infestação do município. Na tabela 1, segue os bairros problemáticos nesse quesito.

Tabela 1. Principais bairros com infestação predominante em reservatórios do tipo A2 (Reservatórios de água)

| BAIRRO | % INFESTAÇÃO POR TIPO (A2) |
|--------|----------------------------|
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |
|        |                            |

**Fonte: Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti* (LIRAA) - SMS**

A SMS faz as devidas orientações à população sobre o risco desses reservatórios com criadouros do mosquito da dengue, e o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) recomenda o tratamento desse tipo de depósito apenas em casos excepcionais (vide anexo I).

Por fim, a SMS entende que Dengue extrapola o setor saúde, e por isso, no sentido de prestar esclarecimentos e orientações, busca parcerias intersetoriais, como a sugestão da extensão do abastecimento de água, sobretudo aos bairros indicados, visando eficiência e resolutividade para as práticas de combate ao vetor.



**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Superintendência de Vigilância em Saúde*

*Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador*

Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra – CEP: 74.043-011 – Goiânia – GO

Tel./Fax: (62) 3201-4518 (62) 3201-4121

**Anexo V**

**MODELO DE RELATÓRIO**

**DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA : EMPRESA DE SANEAMENTO (2)**

Tendo em vista a Nota Técnica nº002/2013-CVCAV/GVSATS/SUVISA/SES-GO, o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e a condução adequada das atividades de controle do vetor da dengue *Aedes aegypti* em nosso município, identificamos que um grande desafio são as fossas sépticas devido extensão incompleta da rede de saneamento básico no município.

No último levantamento larvário do vetor (ciclo \_\_/6 de 2013), estes criadouros representaram \_\_% da infestação do município. Na tabela 1, segue os bairros problemáticos nesse quesito.

**Tabela 1. Principais bairros com infestação predominante em reservatórios do tipo Fossa**

| BAIRRO | % INFESTAÇÃO POR TIPO (Fossa) |
|--------|-------------------------------|
|        |                               |
|        |                               |
|        |                               |
|        |                               |
|        |                               |
|        |                               |
|        |                               |
|        |                               |

**Fonte: Levantamento de Índice Rápido de *Aedes aegypti* (LIRAA) - SMS**

A SMS faz as devidas orientações à população sobre o risco desses reservatórios como criadouros do mosquito da dengue, e apesar de indícios que o vetor *Aedes aegypti* tem se adaptado a água poluída, o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) não se posiciona de forma clara sobre o tratamento nesse caso. A SES-GO estuda formas de pesquisa da infestação por *Aedes aegypti* nesse tipo de depósito, e até resultados analíticos conclusivos da infestação e definição metodológica clara sobre o dimensionamento e tratamento, NÃO recomenda o intervenção com agrotóxicos.

Por fim, a SMS entende que Dengue extrapola o setor saúde, e por isso, no sentido de prestar esclarecimentos, orientações, busca parcerias intersetoriais, como sugestão da extensão da rede de esgoto, sobretudo aos bairros indicados, visando eficiência e resolutividade para as práticas de combate ao vetor.

